



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Manuel Lima Soares		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º Grau Manuel Lima Soares, nesta Capital, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2003.		
RELATOR(A): Luiza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 99194107-1	PARECER Nº 0930/2000	APROVADO EM: 13.09.2000

I – RELATÓRIO

Ana Maria Fernandes Vieira, diretora da Escola de 1º Grau Manuel Lima Soares, nesta Capital, através do processo Nº 99194107-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Municipal de Ensino e foi reconhecida pelo Decreto Municipal Nº 9629, de 19.04.1995.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende as exigências previstas na Lei Nº 9394/96 e na Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de 1º Grau Manuel Lima Soares, nesta Capital, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2003.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0930/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2000.

Luiza de Teodoro Vieira
Relatora

PARECER	Nº	0930/2000
SPU	Nº	99194107-1
APROVADO	EM:	13.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC